



A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1 DO PREGÃO Nº 37/2023/SLC/DL**

**SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e estabelecimento na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Roldão Miranda, nº 550, Bairro Funcionários, CEP 32040-335, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05 (**DOC.1**), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 41, §1º, da Lei 8.666/93 e no item 5 do edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, fazendo-o nos termos das razões a seguir expostas, requerendo seu recebimento e regular processamento.

**I – RESUMO FÁTICO**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ** deflagrou o edital de Pregão Eletrônico 37/2023, tendo por objeto:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na **tabela do ANEXO II** deste Termo de referência.

Ocorre que em relação as entregas, o prazo de entrega de 3(três) dias úteis, fica inviável empresas de outros Estados da Federação, participe do Processo licitatório, sob pena de inviabilizar o certame em questão. Assim, conforme se demonstrará a seguir, apresenta-se indispensável que o edital seja devidamente alterado garantindo-se, dessa forma, a legalidade da licitação, bem como a segurança jurídica do contrato a ser celebrado. Outro questionamento, não está claro quantos locais e quais endereços de entrega.

**II – FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO**

Ao analisar o Termo de Referência, a impugnante observou a existência de algumas incongruências como segue:

8.8.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em no local indicado pelo CONTRATANTE, preferencialmente no horário das 08h00min às 17h30min, em dias úteis, em Teresina/PI.

Perguntamos: Quantos endereços? Quais endereços?

8.8.3. O prazo para entrega dos produtos será de no **máximo 3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. Os produtos entregues deverão estar acompanhados da nota fiscal de faturamento.

Fica inviável empresas de outros Estados participarem do certame. Assim direcionando a participação somente para empresas locais.

SORAYA  
APARECIDA RIOS APARECIDA RIOS  
ALVES:40778851672  
672  
Assinado de forma digital por SORAYA APARECIDA RIOS ALVES:40778851672  
Dados: 2024.01.05 16:28:58 -03'00'

**Super Cesta Básica de Alimentos Ltda**  
**Rua Roldão Miranda,550 – Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335**  
**CNPJ: 21.467.701/0001-05 /Insc. Municipal:72076899-0 /Insc. Estadual: 002.471.766.0048**  
**Email :superalimentos@outlook.com.br**  
**Tel.: (31) 3357-5130**



### III- NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DOS PRAZOS

Os equívocos apontados exigem que se façam alterações no instrumento convocatório em questão. Tais modificações irão impactar a substância do ato convocatório, de maneira que, uma vez acolhidos os argumentos ora trazidos, haverá a necessidade de republicação do edital, com a consequente reabertura do prazo para a elaboração de propostas, nos termos do disposto no art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

### IV - PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Pelo exposto, requer-se seja a presente impugnação **RECEBIDA E PROCESSADA PARA QUE SE DETERMINE A REFORMA DO PRESENTE EDITAL, ALTERANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES AQUI APONTADAS** com a consequente republicação do edital, nos termos do disposto no item 5.4 do edital e do art.21, §4º, da Lei 8.666/93.

Nestes termos,  
PEDE PROVIMENTO

Contagem – MG, 5 de janeiro de 2024.

**SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.**

SORAYA  
APARECIDA RIOS  
ALVES:4077885167  
2

Assinado de forma digital  
por SORAYA APARECIDA  
RIOS ALVES:40778851672  
Dados: 2024.01.05  
16:29:32 -03'00'

**SORAYA APARECIDA RIOS ALVES**  
**(PROPRIETÁRIA)**  
**RG: MG 3.434.800/SSP-MG**  
**CPF: 407.788.516-72**

**Super Cesta Básica de Alimentos Ltda**  
**Rua Roldão Miranda,550 – Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335**  
**CNPJ: 21.467.701/0001-05 /Insc. Municipal:72076899-0 /Insc. Estadual: 002.471.766.0048**  
**Email :superalimentos@outlook.com.br**  
**Tel.: (31) 3357-5130**